



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 050/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

MANOEL HENRIQUE SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

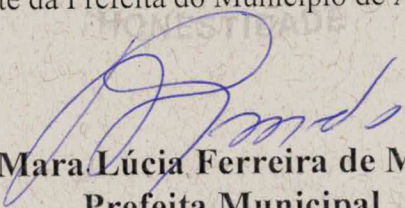
Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para suportar despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância, requeiro seja votado em regime de URGÊNCIA.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita do Município de Araçoiaba da Serra, 06/10/2016.

PROTÓCOLO Nº. 0137/16
DATA 06/10/16
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA


Mara Lúcia Ferreira de Melo
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
Especial e dá outras providências.”

Mara Lúcia Ferreira de Melo, Prefeita Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para suportar despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, conforme dotação abaixo especificada:

Dotação	Especificação	Valor
021003/08.244.0037.2043/319011 500-008 – 02.81	Secret. de Assist. Social/Fundo Munic. de Assist.Social Proteção Social Básica - Estadual Manut.do Fundo Munic.de Assistência Social Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00

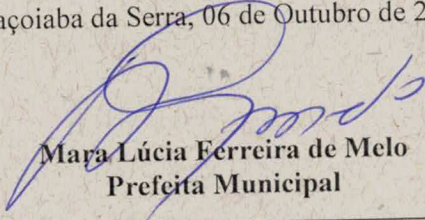
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação	Especificação	Valor
021003/08.244.0037.2043/339039 500-008 – 02.81	Secret. de Assist. Social/Fundo Munic. de Assist.Social Proteção Social Básica - Estadual Manut.do Fundo Munic.de Assistência Social Serv.Terc.Pessoa Jurídica – Ficha 383	- 47.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.939/2013 alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.972/2014 e 2.016/2015 bem como da LDO/2016, Lei Municipal nº 2.017/2015.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 06 de Outubro de 2016.


Mara Lúcia Ferreira de Melo
Prefeita Municipal